



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP

TERMO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Gerente de Pregões, nomeada pelo Decreto nº 3.783/2021, e do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto nº 1.737/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22.15.000000195-6, destinado ao Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de alimentos e produtos destinados à alimentação animal (rações, suplementos e outros) para composição da dieta e manejo nutricional dos animais do plantel do Parque Zoológico de Goiânia, em atendimento à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, cuja abertura está prevista para o dia 18 do mês de novembro de 2022, às 09:00 horas, mediante solicitação de esclarecimento realizada pela empresa abaixo relacionada, nos termos do item 22.17 do Edital, conforme manifestação apresentada pelo Setor Técnico competente, divulga:

EMPÓRIO MAREZIA (emporiomaresiapescados@gmail.com)

Questionamento:

"Carimbo de Inspeção descrito no Item 64 do Termo de Referência.

Está informado que é preciso possuir "carimbo de inspeção do SIF, IMA ou SIM."

No caso gostaria de confirmar, se pode ser também o carimbo de inspeção SIE, já que ele abrange todo estado de Goiás.

No item 65 teria a mesma dúvida, está pedindo "número do registro do ministério da agricultura S.I.F.", se também pode ser o carimbo de inspeção do SIE."

Resposta:

Os itens 64 e 65 tratam das especificações técnicas, apresentação das unidades de medidas, quantitativos e preços referenciais, de "sardinha eviscerada congelada" e "camarão", respectivamente.

Tratam-se, portanto, de produtos de origem animal (POA) os quais, em consonância com as legislações e normativas vigentes, o selo de inspeção é obrigatório. Em análise, observou-se erro formal quanto ao descritivo dos selos, devendo ser considerado, para todos os produtos de origem animal, no tocante ao carimbo de inspeção, o contido no item 10.8 do Termo de Referência, ou seja, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) **ou** SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Insta registrar que, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1.283/1950, são sujeitos à fiscalização prevista nesta lei: a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas; **b) o pescado e seus derivados**; c) o leite e seus derivados; d) o ovo e seus derivados; e) o mel e cêra de abelhas e seus derivados.

Face ao exposto, esclarece-se que as exigências quanto aos carimbos de inspeção encontram arrimo na legislação sanitária vigente visando garantir a inocuidade e qualidade dos alimentos de origem animal manipulados e/ou

fabricados para a proteção à Saúde Pública.

Quanto ao item 64, observou-se erro formal quanto à apresentação do carimbo “IMA”, pois devia-se referir ao carimbo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE). **Ademais, para todos os produtos de origem animal (POA) objeto da licitação em questão, com fulcro nas legislações sanitárias e normativas vigentes, deve-se considerar, o registrado no item 10.8 do Termo de Referência no que diz respeito ao carimbo de inspeção, ou seja, a apresentação do carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).**

Todavia, deve-se atentar que tais selos identificam, na forma da Lei, permissão para o “território” de comercialização, ou seja, esfera nacional, estadual e municipal. De forma sucinta, apresenta-se a abrangência de comercialização conforme os tipos de selos:

- **Serviço de Inspeção Federal**, conhecido mundialmente pela sigla SIF e vinculado ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA, é o responsável por assegurar a qualidade de produtos destinados ao mercado interno, bem como de produtos importados e exportados, respeitando as legislações nacionais e internacionais vigentes;
- **Serviço de Inspeção Estadual** representado pela sigla SIE, com ele o produtor está autorizado a comercializar o seu produto em âmbito estadual;
- **Serviço de Inspeção Municipal** é conhecido pela sigla SIM, o estabelecimento regulamentado pelo SIM tem a autonomia para comercializar o artigo somente dentro do município.

Sendo assim, do ponto de vista técnico e não adentrando ao mérito da análise jurídica, não vislumbra-se óbice quanto a apresentação do carimbo “SIE” para os itens 64 e 65 conforme inquirido pela empresa EMPÓRIO MAREZIA devendo-se, no entanto, ter total observância quanto aos regramentos no tocante ao território de comercialização. Frisa-se que, em relação ao selo do “Serviço de Inspeção Estadual” representado pela sigla SIE, nos termos das legislações vigentes, o produtor está autorizado a comercializar o seu produto em âmbito estadual.

Os interessados poderão no horário das 8h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco C - Goiânia-GO. Fone: (62) 3524-4048 e site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura digital.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

De acordo:

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva**, Gerente de Pregões, em 11/11/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva**,
Superintendente de Licitação e Suprimentos, em 11/11/2022, às 17:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0645641 e o código CRC **ABD69F86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000195-6

SEI Nº 0645641v1